



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 29/2020

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 11 de agosto de 2020, que recaiu sobre o requerimento, registado sob o n.º 14556 de 11/08/2020, apresentado pela **Freguesia de São Pedro**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído para animação de rua, no horário das 16h00 às 22h00 do dia 15 de agosto de 2020, no âmbito da realização de um evento musical “ flash dance anos 80 e 90”, a levar a efeito no Largo da Praia da Cova, freguesia de São Pedro, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

- A presente licença, fica ainda e também, condicionada ao cumprimento das indicações da DGS e demais legislação aplicável aos eventos, no âmbito da pandemia por Covid 19. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, / / de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Monteiro